



**GAMSJM**  
Gabinete de Atendimento ao Município  
Município de S. João da Madeira

NIPG: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Funcionário: \_\_\_\_\_

**Ao Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira**

**Assunto: Licenciamento – Obras de Urbanização**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Nome (titular do processo) \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ CP \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Representado por \_\_\_\_\_

NIF \_\_\_\_\_ Tel \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

☐ Autorizo ser notificado (a) para o email indicado

**Nota:** consultar no separador **Documentos Anexos Necessários**, os documentos instrutórios.

**PRETENSÃO**

Na qualidade de \_\_\_\_\_ (1) vem apresentar o pedido de licenciamento para a realização da operação de obras de urbanização, a realizar no(s) prédio(s) sito(s) na:

Rua ou lugar \_\_\_\_\_, descrito(s) na Conservatória do Registo Predial, sob o(s) nº(s) \_\_\_\_\_ inscrito(s) na matriz sob o(s) artigo(s) \_\_\_\_\_ (2) nº(s) \_\_\_\_\_

(1) *Proprietário, arrendatário, etc.*

(2) *Rústico, urbano, misto, loteamento*

Toma conhecimento:

1. O Município de S. João da Madeira utiliza os dados pessoais constantes neste formulário, para dar resposta aos seus pedidos bem como à instrução do respetivo processo. Os dados pessoais poderão ainda servir para prestar informações sobre assuntos da cidade, fins estatísticos e/ou realização de estudos.
2. O uso da informação é efetuado no cumprimento da legislação aplicável, de forma a ser assegurada a confidencialidade e segurança dos dados pessoais fornecidos. A entidade responsável pela recolha e tratamento de dados pessoais é a Câmara Municipal de S. João da Madeira.
3. Para mais informações sobre as práticas de privacidade, consulte o nosso site em [www.cm-sjm.pt/politica-de-privacidade](http://www.cm-sjm.pt/politica-de-privacidade) ou envie um e-mail para [rgpd@cm-sjm.pt](mailto:rgpd@cm-sjm.pt).

São João da Madeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



**S. João da Madeira**  
Câmara Municipal

## Licenciamento – Obras de Urbanização

### Elementos anexos ao requerimento

**Nota:** os elementos instrutórios, **em formato digital**, deverão ter a designação indicada dentro do identificador [ ]

**(Ex.) OP\_030.doc** ; *deverá corresponder à Memória Descritiva a enviar/entregar*

*(assinale os elementos apresentados com o requerimento)*

Elementos comuns aos procedimentos:

☐ **[U\_001]** - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, ou código de acesso permanente do registo predial; quando omissos, a certidão negativa do registo predial e a caderneta predial com os correspondentes artigos matriciais.

☐ **[U\_134]** – Planta topográfica com delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, podendo ser obtida nos serviços municipais ou através do seguinte endereço: <http://213.58.193.186/webepi/> , nos seguintes termos:

☐ **[U\_134a]** – Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, ou equivalente.

☐ **[U\_134b]** – Plantas com extratos das plantas constituintes dos planos territoriais aplicáveis com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, à escala do plano territorial ou superior, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, podendo ser substituída por identificação da localização na plataforma eletrónica do Sistema de Informação Geográfica do município, designadamente com extratos e legenda de:

- a) Plantas de ordenamento, zonamento ou de implantação, conforme aplicável;
- b) Plantas com as condicionantes constantes em planos intermunicipais e municipais.

☐ **[U\_150]** – Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala 1:200 devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).

☐ **[U\_135]** – Planta de implantação, elaborada sobre levantamento topográfico atualizado, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações, com georreferenciação adaptada à rede ETRS89 PT TM 06. Deve incluir a representação devidamente cotada dos arruamentos confrontantes.

☐ **[U\_030]** – Memória descritiva (cf. nº6, do Anexo I da Portaria nº 71-A/2024 de 27 de fevereiro).

☐ **[U\_179]** – Extratos das cartas da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.

☐ **[U\_017]**

Elementos específicos do Licenciamento:

☐ [U\_072] – Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1.

☐ [U\_130] – Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes.

☐ [U\_153] – Peças desenhadas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento.

☐ [U\_093a] – Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

☐ [U\_065a] – Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, incluindo planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adotadas, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º.

☐ [U\_168] – Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica relativa à situação atual e à decorrente da execução da operação de loteamento.

☐ [U\_164] – Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.

☐ [U\_165a] – Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;

☐ [U\_050] – Declaração dos autores dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o respetivo procedimento administrativo.

☐ [U\_051] – Declaração do coordenador do projeto de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o respetivo procedimento administrativo.

☐ [U\_043] – Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

☐ [U\_044] – Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

☐ [U\_071] – Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

São João da Madeira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

